

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Oficio n.º: 033/2023

De: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

Para: Departamento de Transporte

Assunto: Solicitação (Faz)

Data: Divinolândia de Minas, 05 de Maio de 2023.

Senhor Secretário,

Com cordiais cumprimentos, a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, representada por seu Presidente *Rene Gomes da Silva*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, atendendo a requerimento do Vereador Willer César Figueiredo, vem por meio do presente expediente, em resposta ao Ofício 075/2023, esclarecer o que segue:

O Vereador Willer há mais de 08 anos vem prestando um serviço social para as crianças e adolescentes de Divinolândia de Minas, através do Projeto "Crianças do Futuro", trabalhando com zelo, responsabilidade e dedicação, pensando sempre no bem-estar de cada criança e adolescente atendidos pelo projeto.

Durante todo esse tempo tem se esforçado com a ajuda de amigos voluntários para que o projeto continue levando as crianças para participarem de jogos amistosos e campeonatos em diversas cidades, no intuito de que tenham oportunidade de crescimento no esporte.

É de suma importância esclarecer que em todas as viagens é entregue a cada criança ou adolescente um Termo de Autorização, que deverá ser preenchido e assinado pelo pai/mãe ou responsável pelo menor, o referido documento contém as seguintes informações: Nome completo, CPF e RG dos pais ou responsável; Nome da criança, CPF e RG; Local, dia do jogo e horário de saída.

Sendo que, NUNCA nenhuma criança viajou sem que tenha entregue ao Sr. Willer esse termo devidamente preenchido e assinado, sendo esse documento o necessário para que qualquer menor realize viagens nacionais desacompanhados dos pais ou responsáveis.

Ademais, todos os pais e responsáveis pelos menores conhecem o Sr. Willer e sabe de sua responsabilidade e comprometimento com cada criança e adolescente que fazem parte do projeto, depositando assim total confiança.

Já no que concerne à documentação exigida pelo Secretário Municipal no ofício 075/2023, todos os documentos pessoais dos pais ou



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS **ESTADO DE MINAS GERAIS**

responsáveis constam no referido Termo de Autorização, como já mencionado acima, sendo importante novamente ressaltar que TODAS AS CRIANÇAS viajam com o TERMO DE AUTORIZAÇÃO devidamente preenchido e assinado pelos pais e responsáveis, devendo o documento ser entregue ao Sr. Willer no momento antes do embarque no ônibus, sendo que a criança ou o adolescente SOMENTE viajará se estiver portando o documento.

novamente reitero exposto, todo Diante de disponibilização do transporte para a cidade de Sabinópolis no próximo sábado, dia 06 de maio de 2023.

Atenciosamente, Filyle hodrigue de Loige

Rene Gomes da Silva

Presidente da Câmara

Willer César Figueiredo

Vereador